



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022: Tomada de Preço 01/2022; Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor de Paiva Condé, Santa Edwiges, Durandé - MG, inscrita no CNPJ sob nº 74.097.254/0001-06, neste ato representada por sua Presidente, **Michelle Aparecida Alves Silva**, brasileira, casada, vereadora junto à Câmara Municipal de Durandé - Minas Gerais, residente e domiciliada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, 852 - Apartamento 101, centro na cidade de Durandé - Minas Gerais, CEP: 36.974-000, portadora da C.I. MG-14.408.524 - PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 076.683.116-70 e Contratado: **SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.982/0001-10, com sede na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 663, sala 02, centro, Durandé - MG, Objeto: execução de serviços necessários ao bom funcionamento das instalações já existentes no prédio, como manutenção e reparo nos banheiros, instalação de um tanque na área lateral à recepção, construção de uma sala com vedação em "dry-wall", solucionar patologias em pontos afetados por umidade causada pela ineficiência da cobertura existente, além de limpeza geral de todo o interior do prédio da Câmara Municipal, dentre outros, conforme planilha orçamentária; com início em 15/09/2022 e término previsto para 14/11/2022, no valor total de: R\$ 89.975,68 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: 01.01.02.01.031.0001.4005.4.4.90.51.00 - FICHA 42, obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.00; Data da Assinatura: 15/09/2022 Signatários: pelo Contratante, Michelle Aparecida Alves Silva e, pela Contratada, Lucas Emerick Simão.

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 414 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Fernanda Nunes de Oliveira, agente de controle epidemiológico, contratada, a qual requer a concessão de 20 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Fernanda Nunes de Oliveira**, agente de controle epidemiológico, contratada, a contar de 03.10.2022 a 22.10.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 02.03.2021 a 01.03.2022, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**